



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 05/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TEMA: ATUALIZA OS VALORES DE VENCIMENTO BASE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DA GUARDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 591/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização reúne-se para emitir parecer a Medida Provisória nº 05/2026, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que “Atualiza os valores de vencimento base da progressão funcional horizontal da Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 591/2014, e dá outras providências.”

A referida Medida Provisória foi recebida pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise.

Após determinação do Vereador Gilson Rosário da Silva, presidente da CEFF, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Vital de Moraes Santa Cruz

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juricidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras, manifestar-se o exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização entende que a Medida Provisória nº 05/2026, encontra-se **regular sob o ponto de vista financeiro, orçamentário e fiscal**, atendendo às normas vigentes e aos princípios da responsabilidade na gestão pública.



Assim, opina pela **APROVAÇÃO** da referida Medida Provisória, nos termos em que foi apresentado pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2026


Vital de Moraes Santa Cruz
Relator


Gilson Rosário da Silva
Presidente


Elielson da Silva Gomes
Membro